



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

ADITIVO DE CONVÊNIO 001/2019 - DPPB

TERMO DE ADITIVO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA E O CEESP – CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº 10.733.319/0001-80, doravante denominada **CONCEDENTE**, localizada na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-540, neste ato, representada por seu Defensor Público Geral **Dr. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS**, portador do RG nº 536.481-SSP/PB e CPF nº 250.931.264-20 e o **CEESP – CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.768173/0001-82, doravante denominada **CONVENENTE**, sediada na Rua Floriano Peixoto, nº 223, Centro de Patos/PB, neste ato, ato representado pelo Diretor Presidente o **Sr. JOÃO LEUSON PALMEIRA GOMES ALVES**, portador do RG nº 896593 SSP/PB, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, nos termos da legislação aplicável e em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a alteração das **CLÁUSULAS SEGUNDA, SEXTA E OITAVA – DO OBJETO, DA CONCESSÃO DE BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES**

respectivamente, do TERMO DE ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2018, passando a partir de este a continuar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

§ 1º - Os estágios ofertados pela Defensoria Pública podem ser nas modalidades obrigatório e não obrigatório.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONCESSÃO DE BOLSA

§ 4º - Em caso de estágio de modalidade obrigatório, a Defensoria Pública não está obrigada a concessão de bolsa nos termos da Lei nº 11.788/2008.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Das obrigações da Instituição de Ensino, sem prejuízo do previsto no capítulo II da Lei nº 11.788/2008:

c) Apresentar a documentação acadêmica do estagiário, informando a modalidade do estágio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias oriundas da execução deste, em relação às quais não for possível um entendimento amigável, as partes elegem o Foro da comarca de João Pessoa - PB, com renúncia expressa qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim justas e acordes, firmam o presente em três vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

João Pessoa, 01 de julho de 2019.



RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Defensor Público Geral



JOÃO LEUDSON PALMEIRA GOMES ALVES
Diretor Presidente



André Gomes de Sousa Alves
Coordenador do Curso de
Bacharelado em Direito

Testemunhas:

1.a

Doc.

2.a

Doc.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA
EM 07/08/2019
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE ADITIVO

Nº DO ADITIVO: 001-2019-DPPB

CONCEDENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

**CONVENENTE: CEESP – CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO
SUPERIOR DE PATOS LTDA.**

OBJETO: FORMALIZAR JUNTO A INSTITUIÇÃO DE ENSINO RETRO MENCIONADA E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, AS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A REALIZAÇÃO DE **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO** DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS, NO **CURSO DE DIREITO** OFERECIDO PELA INSTITUIÇÃO SUPERIOR DE ENSINO, SELECIONADOS DE ACORDO COM O PROCESSO SELETIVO ELABORADO PELA INSTITUIÇÃO ORA **CONVENENTE**, PARA PREENCHIMENTO DE **20 (VINTE) VAGAS DE ESTÁGIO** NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, PREVIAMENTE DESIGNADOS PELAS PARTES ORA CELEBRANTES DO PRESENTE TERMO.

VALOR: R\$ 243.000,00(Duzentos e quarenta e três mil reais)

CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:

14.101.03.122.5046.4216.3390.36.100

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/07/2019 a 03/10/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2019


RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS

Defensor Público Geral